



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017105/2017-31

SIGGo nº: 34910

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#) e, de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA** com sede no SAA/Norte Quadra 03, nº 1.230 e 1.240 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO** inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, na qualidade de procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **29/08/2021** a **28/08/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ressarcimento referente aos custos de materiais fornecidos no período de abril a novembro de 2020 devido a pandemia, conforme pleiteado na Carta/Com nº 171/2021, de 23/03/2021 (59724851) e anexos, observada a pesquisa de preços apresentada pela Comissão executora (60529347) e a orientação específica da Nota Jurídica N.º 185/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (62380139), perfazendo o montante de **R\$ 1.161,93** (um mil cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos), como demonstra o consolidado abaixo:

REEQUILÍBRIO - BRASFORT (025/2017)					
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO PLEITEADO PELA EMPRESA (59724851)	VALOR UNITÁRIO PESQUISA DE PREÇO (60529347)	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Máscara de Proteção Tecido	1064	R\$ 3,00	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 1.010,80
Álcool em Gel 70%	13	R\$ 16,00	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 63,05
Luvas p/ procedimento	100	R\$ 0,25	R\$ 18,00	R\$ 0,25	R\$ 25,00
Luvas de PVC	16	R\$ 3,30	R\$ 3,28	R\$ 3,28	R\$ 52,48
Pulverizador	2	R\$ 5,30	R\$ 6,99	R\$ 5,30	R\$ 10,60
TOTAL		R\$ 27,85	R\$ 34,07	R\$ 14,63	R\$ 1.161,93

2.3 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 24/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (54649320) e Nota Jurídica N.º 185/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (62380139), da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 (54418482) celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, com vigência a partir de 01/01/2021, passando o valor anual do contrato de **R\$ 39.495.265,92** (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o montante de **R\$ 40.676.787,12** (quarenta milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **2,99%**, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2021**, como demonstra o consolidado abaixo:

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2020 (A partir de 23/02 - Deliberação nº 104/2020)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.541,32	112	R\$ 1.516.627,84	R\$ 18.199.534,08
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.845,80	32	R\$ 475.065,60	R\$ 5.700.787,20
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.890,64	85	R\$ 1.265.704,40	R\$ 15.188.452,80
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.154,14	1	R\$ 16.154,14	R\$ 193.849,68
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.720,18	1	R\$ 17.720,18	R\$ 212.642,16
VALOR MENSAL		231	R\$ 3.291.272,16	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 39.495.265,92

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2021				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.946,78	112	R\$ 1.562.039,36	R\$ 18.744.472,32
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 15.290,46	32	R\$ 489.294,72	R\$ 5.871.536,64
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.335,44	85	R\$ 1.303.512,40	R\$ 15.642.148,80
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.636,48	1	R\$ 16.636,48	R\$ 199.637,76
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.249,30	1	R\$ 18.249,30	R\$ 218.991,60
VALOR MENSAL		231	R\$ 3.389.732,26	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 40.676.787,12
DIFERENÇA ANUAL - CCT 2020 x CCT 2021				R\$ 1.181.521,20
DIFERENÇA MENSAL - CCT 2020 x CCT 2021				R\$ 98.460,10
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2021 A 28/08/2021				R\$ 781.116,79
MAJORAÇÃO				2,99%

2.3.1 - Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/01/2021 a 28/08/2021**, o valor efetivamente devido será de **R\$ 781.116,79** (setecentos e oitenta e um mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

2.3.2 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas,

principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.3.3 - Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2021, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.4 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP (64349530 - 67079507), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 321/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (67459510), para **acrescer aproximadamente 3,86%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 40.676.787,12** (quarenta milhões, seiscentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos) para o montante de **R\$ 42.248.075,76** (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2021				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.946,78	112	R\$ 1.562.039,36	R\$ 18.744.472,32
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 15.290,46	32	R\$ 489.294,72	R\$ 5.871.536,64
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.335,44	85	R\$ 1.303.512,40	R\$ 15.642.148,80
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.636,48	1	R\$ 16.636,48	R\$ 199.637,76
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.249,30	1	R\$ 18.249,30	R\$ 218.991,60
VALOR MENSAL		231	R\$ 3.389.732,26	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 40.676.787,12

CT 025/2017 - APÓS ACRÉSCIMO DE 9 POSTOS				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.946,78	117	R\$ 1.631.773,26	R\$ 19.581.279,12
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 15.290,46	35	R\$ 535.166,10	R\$ 6.421.993,20
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.335,44	86	R\$ 1.318.847,84	R\$ 15.826.174,08
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.636,48	1	R\$ 16.636,48	R\$ 199.637,76
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.249,30	1	R\$ 18.249,30	R\$ 218.991,60
VALOR MENSAL		240	R\$ 3.520.672,98	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 42.248.075,76
				MAJORAÇÃO 3,86%

2.5 - Resguardar o direito ao pleito de revisão dos valores repactuados, conforme solicitação da contratada na Carta/Com nº 294/2021 (fl. 01- 68668355) no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação de vigência e repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE09437 (67969689)

3.2. A despesa decorrente do acréscimo contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE09738 (68404295).

3.3. A despesa decorrente do acréscimo contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 105

V – Nota de Empenho: 2021NE09740 (68453957).

3.4. A despesa decorrente do acréscimo contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 109

V – Nota de Empenho: 2021NE09741 (68454368).

3.5. Quanto ao valor do reequilíbrio econômico-financeiro referente ao **exercício de 2020**, descrito no item 2.2 da Cláusula Segunda, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante no Despacho - SEEC/COFIN/DIPLAN/GEORC/NUORC (63755395).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/08/2021 a 28/08/2022**. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à **01/01/2021**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração,

na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

DANIELE DE MELO
Procuradora da empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Vigilante Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Diurno		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.192,65		2.258,43
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	657,80	30,00%	677,53
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.850,45		2.935,96
Submódulo 1.2: Intrajornada					
A	Intrajornada		295,60		304,47
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		45,48		46,84
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			341,08		351,31
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.191,53		3.287,27
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-131,56	6,00%	-135,51
C	Auxílio Alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00

G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			745,53		768,26
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			23,09		23,09
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	638,31	20,00%	657,45
B	SESI ou SESC	1,50%	47,87	1,50%	49,31
C	SENAI ou SENAC	1,00%	31,92	1,00%	32,87
D	INCRA	0,20%	6,38	0,20%	6,57
E	Salário educação	2,50%	79,79	2,50%	82,18
F	FGTS	8,00%	255,32	8,00%	262,98
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	67,98	2,13%	70,02
H	SEBRAE	0,60%	19,15	0,60%	19,72
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.146,72	35,93%	1.181,10
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	265,85	8,33%	273,83
B	Adicional de férias	2,78%	88,72	2,78%	91,39
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	127,34	3,99%	131,16
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	481,91	15,10%	496,38
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,28	0,04%	1,31
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,32	0,01%	0,33
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,83	0,12%	3,94
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,43	0,17%	5,58
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,17	0,35%	11,51
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,89	0,03%	0,92
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,32	0,01%	0,33
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	102,13	3,20%	105,19
E	Indenização Adicional	0,08%	2,55	0,08%	2,63
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	117,06	3,67%	120,58
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	265,85	8,33%	273,83
B	Ausência por doença	0,14%	4,47	0,14%	4,60
C	Licença paternidade	0,01%	0,32	0,01%	0,33
D	Ausências legais	0,11%	3,51	0,11%	3,62
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,28	0,04%	1,31
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,64	0,02%	0,66
Subtotal		8,65%		8,65%	
Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de					

G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	99,26	3,11%	102,23
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	41,81	1,31%	43,06
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,32	0,01%	0,33
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	10,21	0,32%	10,52
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	427,67	13,40%	440,49
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.178,79	68,27%	2.244,13
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.138,94		6.322,75
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,07	0,05%	3,16
B	Lucro	0,70%	42,99	0,70%	44,28
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,75%	46,06	0,75%	47,44
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	44,01	0,65%	45,33
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	203,12	3,00%	209,20
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	338,53	5,00%	348,67
Total - Tributos (R\$)		8,65%	585,66	8,65%	603,20
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,29%	631,72	10,29%	650,64
TOTAL (R\$)			6.770,66		6.973,39
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			13.541,32		13.946,78
BDI (%)			10,29%		10,29%

Vigilante Noturno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.192,65		2.258,43
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	657,80	30,00%	677,53
C	Adicional Noturno		315,31		324,77
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.165,76		3.260,73
Submódulo 1.2: Intraornada					
A	Intraornada		328,30		338,15
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		50,51		52,02
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			378,81		390,17
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.544,57		3.650,90
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-131,56	6,00%	-135,51
C	Auxílio Alimentação		570,38		597,60
C1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação	2%	-11,41	2%	-11,95

Cl.	(Cláusula 11ª, §5º)	2018	2017	2018	2017
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			745,53		768,26
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			23,09		23,09
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	708,91	20,00%	730,18
B	SESI ou SESC	1,50%	53,17	1,50%	54,76
C	SENAI ou SENAC	1,00%	35,45	1,00%	36,51
D	INCRA	0,20%	7,09	0,20%	7,30
E	Salário educação	2,50%	88,61	2,50%	91,27
F	FGTS	8,00%	283,57	8,00%	292,07
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	75,50	2,13%	77,76
H	SEBRAE	0,60%	21,27	0,60%	21,91
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.273,57	35,93%	1.311,76
Submódulo 5.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	295,26	8,33%	304,12
B	Adicional de férias	2,78%	98,54	2,78%	101,50
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	141,43	3,99%	145,67
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	535,23	15,10%	551,29
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,42	0,04%	1,46
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,35	0,01%	0,37
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,25	0,12%	4,38
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,02	0,17%	6,21
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,41	0,35%	12,78
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,99	0,03%	1,02
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,35	0,01%	0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	113,43	3,20%	116,83
E	Indenização Adicional	0,08%	2,84	0,08%	2,92
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	130,02	3,67%	133,92
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	295,26	8,33%	304,12
B	Ausência por doença	0,14%	4,96	0,14%	5,11
C	Licença paternidade	0,01%	0,35	0,01%	0,37
D	Ausências legais	0,11%	3,90	0,11%	4,02

E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,42	0,04%	1,46
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,71	0,02%	0,73
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	110,24	3,11%	113,54
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	46,43	1,31%	47,83
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,35	0,01%	0,37
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	11,34	0,32%	11,68
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	474,96	13,40%	489,23
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.419,80	68,27%	2.492,41
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.732,99		6.934,66
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,37	0,05%	3,47
B	Lucro	0,66%	44,46	0,66%	45,79
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,71%	47,83	0,71%	49,26
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	48,25	0,65%	49,69
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	222,69	3,00%	229,36
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	371,15	5,00%	382,26
Total - Tributos (R\$)		8,65%	642,08	8,65%	661,31
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,25%	689,91	10,25%	710,57
TOTAL (R\$)			7.422,90		7.645,23
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.845,80		15.290,46
BDI (%)			10,25%		10,25%

Vigilante Noturno Armado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno Armado		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.192,65		2.258,43
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	657,80	30,00%	677,53
C	Adicional Noturno		315,31		324,77
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.165,76		3.260,73
Submódulo 1.2: Intra jornada					
A	Intra jornada (Súmula TST 437)		328,30		338,15
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		50,51		52,02
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			378,81		390,17
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.544,57		3.650,90
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto do vale transporte	6,00%	-131,56	6,00%	-135,51

C	Auxílio alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Pano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			745,53		768,26
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		19,14		19,14
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
D	Material para o Posto Armado		2,53		2,53
E	Equipamento para o Posto Armado		14,13		14,13
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			41,41		41,41
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	708,91	20,00%	730,18
B	SESI ou SESC	1,50%	53,17	1,50%	54,76
C	SENAI ou SENAC	1,00%	35,45	1,00%	36,51
D	INCRA	0,20%	7,09	0,20%	7,30
E	Salário educação	2,50%	88,61	2,50%	91,27
F	FGTS	8,00%	283,57	8,00%	292,07
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	75,50	2,13%	77,76
H	SEBRAE	0,60%	21,27	0,60%	21,91
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			35,93%	1.273,57	35,93%
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	295,26	8,33%	304,12
B	Adicional de férias	2,78%	98,54	2,78%	101,50
Subtotal			11,11%		11,11%
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	141,43	3,99%	145,67
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,10%	535,23	15,10%
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,42	0,04%	1,46
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,35	0,01%	0,37
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,25	0,12%	4,38
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,17%	6,02	0,17%
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,41	0,35%	12,78
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,99	0,03%	1,02
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,35	0,01%	0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	113,43	3,20%	116,83
E	Indenização Adicional	0,08%	2,84	0,08%	2,92
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			3,67%	130,02	3,67%
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					

A	Férias	8,33%	295,26	8,33%	304,12
B	Ausência por doença	0,14%	4,96	0,14%	5,11
C	Licença paternidade	0,01%	0,35	0,01%	0,37
D	Ausências legais	0,11%	3,90	0,11%	4,02
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,42	0,04%	1,46
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,71	0,02%	0,73
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	110,24	3,11%	113,54
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	46,43	1,31%	47,83
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,35	0,01%	0,37
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	11,34	0,32%	11,68
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	474,96	13,40%	489,23
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.419,80	68,27%	2.492,41
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.751,31		6.952,98
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,38	0,05%	3,48
B	Lucro	0,69%	46,61	0,69%	48,00
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,74%	49,99	0,74%	51,48
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	48,39	0,65%	49,84
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	223,36	3,00%	230,03
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	372,27	5,00%	383,39
Total - Tributos (R\$)		8,65%	644,02	8,65%	663,26
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,28%	694,01	10,28%	714,74
TOTAL (R\$)			7.445,32		7.667,72
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.890,64		15.335,44
BDI (%)			10,28%		10,28%

Supervisor Diurno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Diurno Motorizado		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.630,02		2.708,92
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	789,01	30,00%	812,68
C	Sumula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.419,03		3.521,60
Submódulo 1.2: Intrajornada					
A	Intrajornada		354,57		365,21
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		54,55		56,19

Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			409,12		421,40
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.828,15		3.943,00
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-146,02	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			732,05		758,73
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		193,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	765,63	20,00%	788,60
B	SESI ou SESC	1,50%	57,42	1,50%	59,15
C	SENAI ou SENAC	1,00%	38,28	1,00%	39,43
D	INCRA	0,20%	7,66	0,20%	7,89
E	Salário educação	2,50%	95,70	2,50%	98,58
F	FGTS	8,00%	306,25	8,00%	315,44
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	81,54	2,13%	83,99
H	SEBRAE	0,60%	22,97	0,60%	23,66
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.375,45	35,93%	1.416,74
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	318,88	8,33%	328,45
B	Adicional de férias	2,78%	106,42	2,78%	109,62
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	152,74	3,99%	157,33
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	578,04	15,10%	595,40
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,53	0,04%	1,58
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,38	0,01%	0,39
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,59	0,12%	4,73
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,50	0,17%	6,70
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,40	0,35%	13,80
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,07	0,03%	1,10
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,38	0,01%	0,39
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	122,50	3,20%	126,18
E	Indenização Adicional	0,08%	3,06	0,08%	3,15
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	140,41	3,67%	144,62

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	318,88	8,33%	328,45
B	Ausência por doença	0,14%	5,36	0,14%	5,52
C	Licença paternidade	0,01%	0,38	0,01%	0,39
D	Ausências legais	0,11%	4,21	0,11%	4,34
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,53	0,04%	1,58
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,77	0,02%	0,79
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	119,06	3,11%	122,63
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	50,15	1,31%	51,65
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,38	0,01%	0,39
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	12,25	0,32%	12,62
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	512,97	13,40%	528,36
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.613,37	68,27%	2.691,82
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.367,35		7.587,33
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,68	0,05%	3,79
B	Lucro	0,10%	7,37	0,10%	7,59
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,15%	11,05	0,15%	11,38
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	52,50	0,65%	54,07
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	242,31	3,00%	249,55
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	403,85	5,00%	415,91
Total - Tributos (R\$)		8,65%	698,66	8,65%	719,53
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,63%	709,71	9,63%	730,91
TOTAL (R\$)			8.077,07		8.318,24
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			16.154,14		16.636,48
BDI (%)			9,63%		9,63%

Supervisor Noturno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Noturno Motorizado		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.630,02		2.708,92
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	789,01	30,00%	812,68
C	Adicional Noturno		378,21		389,55
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.797,24		3.911,15

Submódulo 1.2: Intra jornada					
A	Intra jornada		393,79		405,60
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		60,58		62,40
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			454,37		468,00
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			4.251,61		4.379,15
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-146,02	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			732,05		758,73
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		193,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	850,32	20,00%	875,83
B	SESI ou SESC	1,50%	63,77	1,50%	65,69
C	SENAI ou SENAC	1,00%	42,52	1,00%	43,79
D	INCRA	0,20%	8,50	0,20%	8,76
E	Salário educação	2,50%	106,29	2,50%	109,48
F	FGTS	8,00%	340,13	8,00%	350,33
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	90,56	2,13%	93,28
H	SEBRAE	0,60%	25,51	0,60%	26,27
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.527,60	35,93%	1.573,43
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	354,16	8,33%	364,78
B	Adicional de férias	2,78%	118,19	2,78%	121,74
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	169,64	3,99%	174,73
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	641,99	15,10%	661,25
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,70	0,04%	1,75
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,43	0,01%	0,44
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	5,10	0,12%	5,25
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	7,23	0,17%	7,44
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	14,88	0,35%	15,33
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,19	0,03%	1,23
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,43	0,01%	0,44

D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	136,05	3,20%	140,13
E	Indenização Adicional	0,08%	3,40	0,08%	3,50
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	155,95	3,67%	160,63
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	354,16	8,33%	364,78
B	Ausência por doença	0,14%	5,95	0,14%	6,13
C	Licença paternidade	0,01%	0,43	0,01%	0,44
D	Ausências legais	0,11%	4,68	0,11%	4,82
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,70	0,04%	1,75
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,85	0,02%	0,88
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	132,23	3,11%	136,19
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	55,70	1,31%	57,37
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,43	0,01%	0,44
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	13,61	0,32%	14,01
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	569,74	13,40%	586,81
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.902,51	68,27%	2.989,56
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			8.079,95		8.321,22
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	4,04	0,05%	4,16
B	Lucro	0,12%	9,70	0,12%	9,99
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,17%	13,74	0,17%	14,15
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	57,59	0,65%	59,31
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	265,80	3,00%	273,74
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	443,00	5,00%	456,23
Total - Tributos (R\$)		8,65%	766,39	8,65%	789,28
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,66%	780,13	9,66%	803,43
TOTAL (R\$)			8.860,09		9.124,65
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			17.720,18		18.249,30
BDI (%)			9,66%		9,66%



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 27/08/2021, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **68536091** código CRC= **BCB4A4C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00410-00017105/2017-31

Doc. SEI/GDF 68536091